

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR**

**EDITAL N.º 113/2025-NC/PROGRAP  
PSS ENEM 2026**

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela [Portaria n.º 95-UFPR, de 12/06/2002](#), torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado UFPR ENEM 2026 para ocupação das vagas remanescentes do Processo Seletivo Próprio da UFPR 2026, regido pelo Edital n.º 28/2025-NC/PROGRAP, destinado ao ingresso de novos estudantes nos cursos de graduação da UFPR no ano letivo de 2026, em conformidade com o art. 3.º, inciso III da [Portaria MEC n.º 468, de 03 de abril de 2017](#), que possibilita a utilização do resultado do ENEM como mecanismo alternativo aos exames de acesso à educação superior; [Portaria INEP n.º 436, de 5 de setembro de 2014](#) (alterada pela Portaria n.º 159, de 5 de maio de 2022), que estabelece os procedimentos e prazos para a utilização dos resultados do ENEM em processos seletivos de acesso a vagas em Instituições de Ensino Superior; Resolução n.º 24/2025-CEPE, que fixa normas complementares relativas aos Processos Seletivos para o ingresso nos Cursos de Graduação a partir de 2017, e legislação vigente, nos termos e condições a seguir:

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado UFPR ENEM 2026 (PSS ENEM) consiste em um mecanismo alternativo de acesso aos cursos de graduação da UFPR e destina-se à ocupação de vagas remanescentes do Processo Seletivo Próprio da UFPR 2026 (PS/UFPR 2026), regido pelo Edital n.º 28/2025-NC/PROGRAP.
  - 1.1.1 Para fins de classificação, o PSS ENEM utilizará a pontuação das pessoas candidatas em uma das últimas 05 (cinco) edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
  - 1.1.2 Para se candidatar a uma vaga do PSS ENEM, a pessoa deve preencher todas as condições e realizar os procedimentos de inscrição previstos neste edital.
- 1.2 As vagas ofertadas no PSS ENEM serão inicialmente destinadas a pessoas classificadas no XXV Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná ([https://www.vestibular.uem.br/evento\\_59.html](https://www.vestibular.uem.br/evento_59.html)) não contempladas no preenchimento das vagas suplementares criadas pela Resolução 37/04-COUN para aquele processo seletivo.
  - 1.2.1 Para fins de classificação nas vagas indicadas no subitem 1.2 deste edital, será utilizada a pontuação obtida no XXV Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná, e não a pontuação obtida no ENEM.
  - 1.2.2 As vagas ofertadas no PSS ENEM 2026 não ocupadas por pessoas classificadas no XXV Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná serão destinadas integralmente à ampla concorrência.
- 1.3 São requisitos para a participação no PSS ENEM:
  - a) ter concluído o ensino médio até o fim do prazo para envio dos documentos exigidos para o registro acadêmico do PSS ENEM; e
  - b) ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em uma das seguintes edições: 2025, 2024, 2023, 2022 e 2021.

- 1.3.1 A pessoa que tiver participado de mais de uma edição do ENEM dentro do período mencionado na alínea “b” do subitem 1.3 deste edital deverá optar por apenas um dos resultados para fins de classificação no PSS ENEM.
- 1.4 As datas de realização das etapas do presente processo seletivo estão indicadas no [Anexo I](#) deste edital.
- 1.4.1 Para fins deste edital, todos os prazos levarão em consideração o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.5 As vagas ofertadas no PSS ENEM estão indicadas no [Anexo II](#) deste edital.

#### **1.6 Dos recursos contra o edital**

- 1.6.1 Serão admitidos recursos contra o presente edital, caso seja identificado qualquer erro na sua redação ou qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.
- 1.6.2 Os recursos deverão ser enviados no período estabelecido no [Anexo I](#) deste edital, em link específico disponível no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 1.6.3 Após a análise dos recursos, será publicada uma versão definitiva do edital no site do NC/UFPR, na data indicada no [Anexo I](#) deste edital.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Para realizar a sua inscrição, a pessoa deverá fazer um pré-cadastro no portal disponível no site do NC/UFPR (<https://servicos.nc.ufpr.br/PortalINC/Login>).
- 2.2 A inscrição deverá ser feita pela internet, no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), no período descrito no [Anexo I](#) deste edital, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.
- 2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no PSS ENEM.
- 2.4 Cada pessoa poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição.
- 2.5 **O formulário de inscrição deverá ser preenchido exclusivamente com os dados da pessoa candidata**, que assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.
- 2.6 Ao se inscrever, a pessoa candidata deverá informar o seu número no Cadastro de Pessoa Física (CPF), o curso desejado e o ano em que realizou a prova do ENEM cuja nota deseja utilizar para fins de classificação.
  - 2.6.1 É vedada a utilização de CPF de terceiros, sob pena do impedimento da participação no processo seletivo.
- 2.7 Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada a qualquer tempo se for identificada alguma irregularidade.
- 2.8 Para se inscrever às vagas destinadas às pessoas classificadas no XXV Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná indicadas no subitem 1.2 deste edital, a pessoa candidata deverá indicar no formulário de inscrição que deseja utilizar a pontuação daquele processo seletivo para fins de classificação no PSS ENEM 2026.

- 2.8.1 Somente para as pessoas classificadas a partir da 11.<sup>a</sup> colocação no XXV Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná será permitido utilizar a pontuação do XXV Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná para fins de classificação no PSS ENEM 2026.

## **2.9 Do uso do nome social**

- 2.9.1 O tratamento pelo nome social é destinado à pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente conforme sua identidade de gênero, nos termos do Decreto n.<sup>º</sup> 8.727/16 e da Resolução n.<sup>º</sup> 29/15-CEPE.
- 2.9.2 Quem desejar o tratamento pelo nome social deverá cadastrá-lo na Receita Federal por meio do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/incluir-nome-social-no-cpf>, até o último dia das inscrições. O nome social cadastrado na Receita Federal será utilizado para fins de homologação das inscrições no processo seletivo.
- 2.9.3 O nome social cadastrado na Receita Federal não poderá ser alterado no sistema de inscrição do processo seletivo. Quem desejar mudar o nome social deverá fazer a alteração no site da Receita Federal antes de realizar a inscrição no processo seletivo.

## **3 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 3.1 As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com os seguintes critérios:
- Inicialmente, serão classificadas as pessoas inscritas nas vagas indicadas no subitem 1.2 deste edital, de acordo com a pontuação obtida no XXV Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná, as quais terão preferência na classificação do PSS ENEM 2026 em relação às demais pessoas candidatas;
  - Após a classificação das pessoas inscritas nas vagas indicadas no subitem 1.2 deste edital, as demais pessoas candidatas do PSS ENEM 2026 serão classificadas a partir da soma das notas obtidas no ENEM.
- 3.2 A concorrência será restrita às pessoas que tenham escolhido o mesmo curso no momento da inscrição.
- 3.3 Em caso de empate, terá preferência a pessoa candidata que:
- tiver a maior nota de redação;
  - tiver a maior idade, considerando ano, mês, dia e hora do nascimento.
- 3.4 O resultado preliminar do PSS ENEM, organizado por ordem decrescente de classificação, bem como a nota individual das pessoas candidatas, será divulgado no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) na data estabelecida no [Anexo I](#) deste edital.
- 3.5 Serão aceitos recursos contra o resultado preliminar do PSS ENEM, no prazo estabelecido no [Anexo I](#), por meio de link específico a ser disponibilizado no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 3.6 Após a análise dos recursos pela Banca Examinadora, será divulgado na data estabelecida no [Anexo I](#) deste edital o resultado definitivo do PSS ENEM, bem como a lista de espera com as pessoas classificadas para as chamadas complementares.
- 3.7 Será eliminada do PSS ENEM a pessoa candidata que, na edição do ENEM indicada no

formulário de inscrição:

- a) tenha deixado de comparecer às provas do ENEM;
- b) tenha participado de apenas um dia do ENEM;
- c) tenha sido eliminada do ENEM por qualquer motivo;
- d) tenha zerado em todas as áreas de conhecimento do ENEM.

## **4 DO REGISTRO ACADÊMICO**

- 4.1 O registro acadêmico é o procedimento por meio do qual as pessoas aprovadas na chamada geral (pessoas aprovadas dentro do número de vagas ofertadas) e as que compõem a lista de espera (pessoas classificadas para as chamadas complementares) são convocadas para enviar os documentos necessários para a ocupação da vaga na UFPR.
- 4.2 O registro acadêmico terá validade apenas para o ingresso no ano de 2026 no curso para o qual a pessoa candidata foi classificada, de acordo com o semestre descrito na classificação.
- 4.3 No período estabelecido no [Anexo I](#) deste edital, as pessoas aprovadas na chamada geral e as que compõem a lista de espera deverão fazer o upload, no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), da seguinte documentação necessária para o registro acadêmico:
- a) histórico escolar de ensino médio completo; ou
  - b) certificado/declaração de conclusão do ensino médio emitida pela instituição de ensino.
- 4.3.1 Os documentos devem ser digitalizados de forma legível, sem recortes e, quando for o caso, frente e verso, permitindo a identificação da pessoa candidata e a análise das informações neles constantes de forma precisa, sob risco de eliminação.
- 4.3.2 A ausência de um dos documentos indicados no subitem 4.3 deste edital poderá ser suprida caso se comprove por outro documento a efetiva conclusão do ensino médio.
- 4.4 Os históricos escolares de ensino médio deverão estar em sua forma completa, incluindo os anexos, quando for o caso.
- 4.4.1 O diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado, poderá substituir o histórico escolar e o certificado de conclusão de ensino médio.
- 4.4.2 As pessoas candidatas que concluíram o ensino médio ou curso de graduação em instituições de ensino no exterior deverão apresentar todos os documentos na língua original, acompanhados da tradução juramentada (exceto quando os documentos tenham sido emitidos em países integrantes do Mercosul, em língua espanhola ou portuguesa) e da revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil.
- 4.4.3 As pessoas candidatas também poderão comprovar a conclusão do ensino médio apresentando documento de certificação de aprovação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 4.4.4 O envio da documentação necessária para o registro acadêmico da lista de espera não assegura o direito à vaga.**
- 4.4.5 A pessoa classificada que já tenha sido estudante regularmente matriculada na UFPR deverá apresentar nova documentação.

#### **4.5 Do resultado do registro acadêmico**

- 4.6 No dia estabelecido no [Anexo I](#) deste edital, será disponibilizado à pessoa candidata, no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), o resultado preliminar da análise da documentação necessária para o registro acadêmico.
- 4.7 O registro acadêmico será indeferido se a pessoa candidata:
- a) não comprovar a conclusão do ensino médio;
  - b) deixar de fazer o upload dos documentos de registro acadêmico nos prazos estipulados.
- 4.8 No prazo estabelecido no [Anexo I](#) deste edital, serão admitidos recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação necessária para o registro acadêmico, em link específico a ser divulgado no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 4.9 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da análise da documentação necessária para o registro acadêmico no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)), na data estabelecida no [Anexo I](#) deste edital.
- 4.10 A resposta aos recursos contra o resultado preliminar da análise da documentação necessária para o registro acadêmico será disponibilizada às pessoas candidatas no mesmo dia do resultado definitivo e ficará disponível para consulta pelo prazo de 30 (trinta) dias.
- 4.11 Se a pessoa candidata não enviar nenhum dos documentos necessários no período estabelecido, será caracterizada sua desistência do direito à vaga e não será permitido interpor recurso administrativo contra o resultado do registro acadêmico.
- 4.12 Para os cursos com ingresso semestral, não haverá remanejamento de semestre entre as pessoas candidatas que já tenham sido convocadas e que tenham efetuado o seu registro acadêmico.

#### **5 DA MATRÍCULA E OCUPAÇÃO DA VAGA**

- 5.1 Após a divulgação do resultado definitivo da análise da documentação necessária para o registro acadêmico, será emitido o termo do registro acadêmico para as pessoas aprovadas na chamada geral e nas chamadas complementares, o qual conterá orientações sobre o processo de matrícula na UFPR.
- 5.2 Além da emissão do termo do registro acadêmico, a UFPR enviará para as pessoas aprovadas na chamada geral e nas chamadas complementares um e-mail com informações sobre a forma de acesso ao Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA e sobre como criar o e-mail institucional. O contato da UFPR poderá acontecer até a data de início do semestre letivo, conforme calendário acadêmico.
- 5.2.1 A pessoa aprovada será comunicada por meio do endereço de e-mail cadastrado no site do NC/UFPR.
- 5.3 A pessoa ingressante (ou seu procurador) deverá comparecer à secretaria da coordenação do curso em que estiver registrada para confirmar sua matrícula e ocupar a vaga em um dos três primeiros dias de aula, conforme data de início do semestre letivo disposta no calendário acadêmico.
- 5.4 A pessoa aprovada em chamada complementar (ou seu procurador) também deverá comparecer à secretaria da coordenação do curso de aprovação, no prazo de até três dias

após a divulgação do resultado da chamada complementar, a fim de confirmar a matrícula e garantir a ocupação da vaga.

- 5.5 O não comparecimento da pessoa aprovada (ou de seu procurador) para a confirmação de vaga no período previsto caracterizará desistência do direito à vaga, ocasionando o cancelamento do seu registro acadêmico e, consequentemente, a convocação da próxima pessoa da lista de espera, segundo a ordem de classificação para mesmo curso e semestre, para a ocupação da vaga correspondente.
- 5.6 Na UFPR é vedada a ocupação de mais de uma vaga em cursos de graduação pela mesma pessoa, conforme previsto no art. 2º da Lei n.º 12.089/09.
- 5.7 Caso deseje solicitar a equivalência de disciplinas já cursadas anteriormente, a pessoa aprovada deverá entrar em contato com a Coordenação do curso no qual foi aprovada na UFPR após o início do semestre letivo.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 As pessoas aprovadas para cursos com vagas exclusivamente para o segundo semestre somente iniciarão as aulas no segundo semestre.
- 6.2 As pessoas aprovadas para cursos com vagas para o primeiro e segundo semestre serão convocadas de acordo com a classificação, respeitado o número de vagas por semestre, sendo que as pessoas melhores classificadas iniciarão as aulas no primeiro semestre.
- 6.3 Será eliminada do processo seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, a pessoa que tenha realizado o processo seletivo e/ou o registro acadêmico utilizando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 6.4 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata ou de seu representante legal a ciência plena dos dispositivos deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.
- 6.5 Toda divulgação pela imprensa, telefone, SMS, WhatsApp, redes sociais, internet (com exceção do site do NC/UFPR, ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) e outros veículos de informação será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem na ausência da divulgação por esses meios, qualquer omissão ou irregularidade.
- 6.6 Para esclarecer dúvidas sobre o PSS ENEM 2026 ou sobre o presente edital, as pessoas candidatas deverão entrar em contato com o NC/UFPR, pelo telefone (41) 3313-8800 (Central de Atendimento), das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, ou via formulário online, disponível na aba Contato no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 6.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo NC/UFPR, sendo submetidos posteriormente à Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAP), quando for o caso.

Curitiba, 14 de novembro de 2025.

**Núcleo de Concursos da UFPR**  
Banca Examinadora

### Anexo I – Cronograma

Descrição	Data de início	Data de fim
Publicação do edital normativo – versão preliminar		14/11/2025
Período de recursos contra o edital normativo	17/11/2025 (de 00h01min)	18/11/2025 (até 23h59min)
Resposta aos recursos contra o edital normativo		01/12/2025
Publicação do edital normativo – versão definitiva		01/12/2025
<b>Período de inscrições</b>	<b>01/12/2025</b>	<b>19/01/2026</b>
Resultado preliminar do PSS ENEM		20/01/2026
Divulgação das notas das pessoas candidatas		20/01/2026
Período de recursos contra o resultado preliminar do PSS ENEM	21/01/2026 (de 00h01min)	22/01/2026 (até 23h59min)
<b>Resultado definitivo do PSS ENEM</b>	<b>26/01/2026</b>	
Divulgação das notas das pessoas candidatas		26/01/2026
Período para upload dos documentos para o registro acadêmico	26/01/2026	29/01/2026
Resultado preliminar do registro acadêmico (chamada geral e lista de espera)		06/02/2026
Período de recurso contra o resultado preliminar do registro acadêmico (chamada geral e lista de espera)	09/02/2026 (de 00h01min)	10/02/2026 (até 23h59min)
<b>Resultado definitivo do registro acadêmico (chamada geral e lista de espera)</b>	<b>20/02/2026</b>	
1ª Chamada complementar – relação das pessoas aprovadas		20/02/2026
2ª Chamada complementar – relação das pessoas aprovadas		05/03/2026

**Anexo II – Quadro de vagas**

CAMPUS	NOME	TURNO	GRAU	VAGAS	1º SEM	2º SEM
Curitiba	Ciências Sociais	M	Licenciatura	10	10	0
Curitiba	Comunicação Institucional	M	Tecnológico	2	2	0
Curitiba	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	I (M+V)	Bacharelado	19	19	0
Curitiba	Engenharia Florestal	I (M+V)	Bacharelado	33	1	32
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira	N	Bacharelado	6	6	0
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira	I (M+V)	Bacharelado	24	24	0
Curitiba	Expressão Gráfica	M	Bacharelado	12	12	0
Curitiba	Física	N	Licenciatura	34	0	34
Curitiba	Geografia	N	Bacharelado	4	4	0
Curitiba	Geografia	M	Bacharelado	3	3	0
Curitiba	Gestão da Qualidade	N	Tecnológico	19	19	0
Curitiba	Gestão Pública	N	Tecnológico	10	10	0
Curitiba	Letras - Italiano	M	Licenciatura	4	4	0
Curitiba	Letras - Polonês	N	Bacharelado	4	4	0
Curitiba	Letras - Português e Alemão	M	Licenciatura	4	4	0
Curitiba	Letras - Português e Francês	N	Licenciatura	3	3	0
Curitiba	Luteria	I (M+V)	Tecnológico	6	6	0
Curitiba	Matemática	N	Licenciatura	4	4	0
Curitiba	Matemática	V	Licenciatura	10	10	0
Curitiba	Matemática Industrial	V	Bacharelado	21	21	0
Curitiba	Negócios Imobiliários	N	Tecnológico	2	2	0
Curitiba	Química	N	Licenciatura	12	12	0
Curitiba	Química	I (M+V)	Licenciatura	14	14	0
Curitiba	Secretariado	N	Tecnológico	26	26	0
Curitiba	Turismo	M	Bacharelado	6	6	0
Jandaia do Sul	Ciências Exatas (Física)	N	Licenciatura	11	11	0
Jandaia do Sul	Ciências Exatas (Matemática)	N	Licenciatura	9	9	0
Jandaia do Sul	Ciências Exatas (Química)	N	Licenciatura	12	12	0
Jandaia do Sul	Engenharia Agrícola	I (M+V)	Bacharelado	22	22	0
Jandaia do Sul	Engenharia de Alimentos	I (M+V)	Bacharelado	24	24	0
Jandaia do Sul	Engenharia de Produção	I (M+V)	Bacharelado	22	22	0
Matinhos	Administração Pública	N	Bacharelado	5	5	0
Matinhos	Agroecologia	M	Tecnológico	15	15	0
Matinhos	Ciências	N	Licenciatura	22	22	0
Matinhos	Ciências Ambientais	I (M+V)	Bacharelado	18	18	0
Matinhos	Geografia	N	Licenciatura	17	17	0
Matinhos	Gestão de Turismo	N	Tecnológico	11	11	0
Matinhos	Gestão e Empreendedorismo	N	Bacharelado	12	12	0
Matinhos	Letras - Português	N	Licenciatura	13	13	0
Matinhos	Saúde Coletiva	M	Bacharelado	20	20	0

CAMPUS	NOME	TURNO	GRAU	VAGAS	1º SEM	2º SEM
Matinhos	Serviço Social	N	Bacharelado	3	3	0
Palotina	Ciências Biológicas	I (M+V)	Licenciatura	17	17	0
Palotina	Ciências Biológicas	I (M+V)	Bacharelado	12	12	0
Palotina	Ciências Exatas (Física)	N	Licenciatura	27	27	0
Palotina	Ciências Exatas (Matemática)	N	Licenciatura	21	21	0
Palotina	Ciências Exatas (Química)	N	Licenciatura	26	26	0
Palotina	Computação	N	Licenciatura	29	29	0
Palotina	Engenharia de Aquicultura	I (M+V)	Bacharelado	43	43	0
Palotina	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	N	Bacharelado	41	41	0
Palotina	Engenharia de Energia	M	Bacharelado	38	38	0
Pontal do Paraná	Ciências Exatas (Física)	N	Licenciatura	10	10	0
Pontal do Paraná	Ciências Exatas (Matemática)	N	Licenciatura	8	8	0
Pontal do Paraná	Ciências Exatas (Química)	N	Licenciatura	13	13	0
Pontal do Paraná	Engenharia Ambiental e Sanitária	V	Bacharelado	17	17	0
Pontal do Paraná	Engenharia de Aquicultura	M	Bacharelado	20	20	0
Pontal do Paraná	Oceanografia	I (M+V)	Bacharelado	2	2	0